



## TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo em referência será REVOGADO. Trata-se da necessidade de alteração do Edital e Termo de Referência. Destaca-se que, a administração pública norteia-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da autotutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo. Dessa forma, diante da necessidade de alterar cláusulas do edital do PE 002-2022 FMS, o qual já foi devidamente publicado no diário oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação - Amazônia, indubitável a necessidade/possibilidade de revogação, a qual deverá ser devidamente publicada nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Anapu/PA, 04 de julho de 2022.

---

AELTON SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal